



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Procuradores Municipais

PARECER Nº: 447/2024/PROGEM-PM/PROGEM-PMM

PROCESSO Nº: 05050555.000379/2024-12

ASSUNTO: Análise sobre a minuta do 1º Termo Aditivo de valor aos Contratos nº 020/2024–FMS; 021/2024–FMS; 024/2024–FMS - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ADITIVO QUANTITATIVO

I - RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para análise das minutas de 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 020/2024–FMS, 021/2024–FMS e 024/2024–FMS, para acréscimo quantitativo (Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c Art. 65, §1º, da Lei N.º 8.666/93).

Os contratos nº 020/2024–FMS, 021/2024–FMS e 024/2024–FMS, formalizados, respectivamente com as empresas F. CARDOSO & CIA LTDA, DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA e JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, tem como objeto a aquisição de curativos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- 1. Termo de Abertura de Processo (0099938)**
- 2. Designação de Fiscal - Termo Aditivo (0099950)**
- 3. Termo de Compromisso Fiscal (0099951)**
- 4. Ata de Registro de Preços - ARP (0099955)**
- 5. Edital (0099957)**
- 6. Parecer Jurídico (0099958)**
- 7. Parecer do Controle Interno (0099960)**
- 8. Solicitação do Primeiro Termo Aditivo contrato nº 020/2024-FMS (0099952)**
- 9. Termo de Autorização (0099953)**
- 10. Justificativa Termo Aditivo (0099971)**
- 11. Justificativa de Consonância Planejamento Estratégico (0099969)**
- 12. Declaração de Adequação Orçamentária (0099973)**
- 13. Ofício Solicitação de Anuência - F. CARDOSO & CIA LTDA (0112744)**
- 14. E-mail encaminhamento solicitação de anuência (0112746)**
- 15. Outros Documentos Anuência - F. CARDOSO & CIA LTDA (0112749)**
- 16. Contrato autorizado nº 020/2024-FMS/PMM (0099961)**
- 17. Certidão CEIS/CNEP (0099975)**
- 18. Certidão CMEP (0099976)**

19. Certidão Negativa Trabalhista (0099977)
20. Certidão de Regularidade do FGTS (0099978)
21. Certidão Negativa Federal (0108463)
22. Certidão Negativa Estadual (0108466)
23. Certidão Negativa Municipal (0108468)
24. Anexo autenticidade das certidões (0108477)
25. Minuta do Termo Aditivo - Contrato nº 020/2024-FMS/PMM (0099979)
26. Solicitação do Primeiro Termo Aditivo contrato nº 021/2024-FMS (0099987)
27. Termo de Autorização (0099988)
28. Justificativa Termo Aditivo (0099990)
29. Justificativa de Consonância Planejamento Estratégico (0099991)
30. Declaração de Adequação Orçamentária (0099993)
31. Ofício Solicitação de Anuência - DISTRIBUIDORA FLAMED (0108176)
32. E-mail encaminhamento solicitação de anuência (0108179)
33. Outros Documentos Anuência - DISTRIBUIDORA FLAMED (0108182)
34. Contrato autorizado nº 021/2024-FMS/PMM (0099994)
35. Minuta do Termo Aditivo - Contrato nº 021/2024-FMS/PMM (0100294)
36. Certidão CEIS/CNEP (0099997)
37. Certidão CMEP (0099998)
38. Certidão de Regularidade do FGTS (0100001)
39. Certidão Negativa Federal (0100002)
40. Certidão Negativa Trabalhista (0100005)
41. Certidão Negativa Estadual (0113322)
42. Certidão Negativa Municipal (0108609)
43. Solicitação do Primeiro Termo Aditivo contrato nº 024/2024-FMS (0100115)
44. Termo de Autorização (0100116)
45. Justificativa Termo Aditivo (0100117)
46. Justificativa de Consonância Planejamento Estratégico (0100136)
47. Declaração de Adequação Orçamentária (0100140)
48. Ofício Solicitação de Anuência - JR. COM. E REPRES. COMER (0108087)
49. E-mail encaminhamento solicitação de anuência (0108091)
50. Outros Documentos Anuência - JR. COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA (0108089)
51. Contrato autorizado nº 024/2024-FMS/PMM (0100185)
52. Minuta do Termo Aditivo - Contrato nº 024/2024-FMS/PMM (0100256)
53. Certidão de Regularidade do FGTS (0100203)
54. Certidão Negativa Trabalhista (0100306)
55. Certidão Negativa Estadual (0100329)
56. Certidão Negativa Federal (0108664)
57. Certidão Negativa Municipal (0111571)
58. Certidão CEIS/CNEP (0108668)
59. Anexo Lei 17.761 (0100797)
60. Anexo Lei 17.767 (0100800)
61. Anexo portaria nº 929/2023 (0100803)
62. Documento Saldo das dotações orçamentárias (0100804)
63. Memorando 522 (0100768)
64. Parecer Orçamentário 684 PARECER ORÇAMENTÁRIO - ADITIVO (0107174)
65. Parecer Orçamentário 685 PARECER ORÇAMENTÁRIO - ADITIVO (0107271)
66. Parecer Orçamentário 686 PARECER ORÇAMENTÁRIO - ADITIVO (0107325)

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, convém consignar que a presente análise jurídica não adentrará nas questões de natureza eminentemente técnico-administrativa e contábil, tampouco à conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal. **Ainda, há que se registrar que a conferência de cálculos e planilhas é de competência da Controladoria Geral do Município - CONGEM.**

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, o Tribunal de Contas dos Municípios, por meio da Resolução Administrativa nº 05/2024/TCMPA, dispôs que é possível aplicar a Lei nº 8.666, de 1993 se o edital tiver sido publicado até 29 de dezembro de 2023. Na hipótese, o edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.409, em 23 de maio de 2023, de modo que, apesar de revogada, continua aplicável ao presente instrumento contratual a Lei nº 8.666, de 1993.

Pelo que consta dos autos pode se verificar que os contratos em análise (0099961 – 0099994 - 0100185) estão em vigência, pois tem sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Os aditivos contratuais foram devidamente autorizados pelo Sra. Secretária (0099953 – 0099988 - 0100116).

A Administração deseja promover alteração nos Contratos da seguinte forma: no contrato nº020/2024–FMS, mediante o acréscimo de valor no percentual de 24,973% (vinte e quatro inteiros e novecentos e setenta e três por cento) correspondente a R\$ 293.910,49 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos); no contrato nº 021/2024–FMS, mediante o acréscimo de valor no percentual de 24.935% (vinte e quatro inteiros e novecentos e trinta e cinco por cento) correspondente a R\$ 143.799,08 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos); e no contrato nº 024/2024–FMS, mediante o acréscimo de valor no percentual de 24.975% (vinte e quatro inteiros e novecentos e setenta e cinco por cento) correspondente a R\$ 53.430,82 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), conforme consta das planilhas de quantidades anexas as Justificativas Técnicas (0099971 – 0099990 - 0100117).

Tal alteração é permitida pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c Art. 65, §1º, que prevê:

“...

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

....”

Relativamente a adequação e disponibilidade financeira, foram juntados as Declarações de Adequação Orçamentária (0099973 – 0099993 - 0100140), os Pareceres orçamentários emitidos pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Controle (0107174 – 0107271 -0107325) e a Justificativas de Consonância Planejamento Estratégico (0099969 – 0099991 - 0100136)

Quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas, foram juntadas as certidões necessárias (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 do relatório). **Devem ser verificadas a validade e autenticidades das certidões apresentadas pela empresa, antes da assinatura do aditivo.**

Relativamente às minutas de 1º Termo Aditivo (0099979 – 0100294 - 0100256), elencam em suas cláusulas o objeto dos aditivos, a fundamentação legal, a manutenção das demais cláusulas dos contratos originários e elege o foro, **devendo ainda inclui-se, em cada um deles, cláusula sobre a dotação orçamentária e serem publicados após a assinatura.**

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **desde que observadas as recomendações acima**, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** à celebração do 1º Termo Aditivo aos contratos nº 020/2024–FMS, 021/2024–FMS e 024/2024–FMS, formalizados, respectivamente com as empresas F. CARDOSO & CIA LTDA, DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA e JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, que tem como objeto a aquisição de curativos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá, observadas as formalidades legais a atendido o interesse público.

É o Parecer.

À consideração do Procurador-Geral do Município.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Alexandre Lisboa dos Santos
Procurador do Município de Marabá
Portaria nº 861/2001-GP



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lisboa dos Santos, Procurador(a) Municipal**, em 03/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287144181078742117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124477** e o código CRC **EBAB5A23**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

progem@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Gabinete Procurador-Geral

DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº 400/2024/PROGEM-PG/PROGEM-PMM

Processo nº 05050555.000379/2024-12

Assunto:

Aprovo o **PARECER Nº 447/2024/PROGEM**, por sua própria fundamentação.

Pelos motivos e fundamentos indicados na supramencionada manifestação, conclui-se que o procedimento submetido à análise demanda saneamento.

Portanto, torna-se indispensável ao prosseguimento do feito o atendimento das recomendações que constam do Parecer, bem como da conclusão, ou demonstrar eventual desnecessidade ou inconveniência da adoção das medidas sugeridas, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, alheios às competências desta Procuradoria.

Restitua-se os autos à DGLC, visando providências subsequentes.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Absolon Mateus de Sousa Santos, Procurador Geral**, em 03/10/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287143129065951921



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124768** e o código CRC **35EDAA74**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

absolon.santos@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050555.000379/2024-12

SEI nº 0124768